3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA.

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Pirai/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suiça, Centro, Barra do Pirai/RJ CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a Empresa Uni Terra Terraplenagem LTDA -ME, situada na Rua Major Eduardo Nogueira de Oliveira, nº 170, Muqueca, Barra do Pirai/RJ, inscrita no CNPI/MF sob o nº 10.970.151/0001-26, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Fábio Pereira de Souza, portador da carteira de identidade nº 0202145942 DIC /RJ e CPF nº 054.084.487-03, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento artigo 57, inciso 11, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e pelo processo administrativo nº 9622/2018, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 62/2019, relativo à Prestação de Serviços de Transporte de Agregado Siderúrgico (Escória) entre o fornecimento em Volta Redonda/RJ e a garagem da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 62/2019, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/07/2021 à 04/07/2022. amparado no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Adítivo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 396.880,00 (trezentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta reais) mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o exercício de 2021, assim classificadas:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SMSP	20.13.04.452.0011.2.035	3.3.90.39.99.00.00.00	0004

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas.



CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação: Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Pirai, 07 de Julio de 2021

MARIO RESERVE MATTO RE MUNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RI

FÁBIO PEREIRA DE SOUZA

UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA - ME

Testemunhas:

Testemunha:

T--------

Om CPF: 098803597-88